

PROJETO DE LEI N° 3.364, DE 2020

Institui o Regime Especial de Emergência para o Transporte Coletivo Urbano e Metropolitano de Passageiros – Remetup, baseado na redução de tributos incidentes sobre esses serviços e sobre os insumos neles empregados, com o objetivo de proteger o setor das graves consequências econômicas oriundas das paralisações parciais ou totais de serviços de transportes públicos durante a pandemia de Covide-19 e reduzir os prejuízos aos usuários.

EMENDA DE PLENÁRIO N° , DE 2020

Suprime-se o §2º do art. 1º da Lei 3.364, de 2020, na forma da redação que lhe é dada pelo Substitutivo.

JUSTIFICAÇÃO

O projeto de lei nº 3.364 de 2020, institui o Regime Especial de Emergência para o Transporte Coletivo Urbano e Metropolitano de Passageiros – Remetup.

O parágrafo suprimido por esta emenda busca retirar a vedação, da aplicação dos recursos que serão destinados por esta lei, às empresas públicas ou sociedades de economia mista. Estes recursos não devem ser restritos as empresas privadas, e sim ao transporte público coletivo de forma geral, com o objetivo de melhorar o atendimento a toda a população neste período de pandemia.

Plenário,

Deputado ENIO VERRI



* C D 2 0 5 8 7 3 8 8 8 7 0 0 *



Emenda de Plenário a Projeto com Urgência (Do Sr. Enio Verri)

Altera o PL 3364/2020.

Assinaram eletronicamente o documento CD205873888700, nesta ordem:

- 1 Dep. Enio Verri (PT/PR) - LÍDER do PT
- 2 Dep. Alessandro Molon (PSB/RJ) - LÍDER do PSB *-(p_7204)
- 3 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE) - LÍDER do PDT

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.